



## SUMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
1	Ofício nº 032/2026 – SG	001
2	Mensagem nº 007/2026	002
3	Projeto de lei nº 008/2026	003-004



OFÍCIO Nº 032/2026 – GAB/PREF

São José dos Quatro Marcos – MT, 09 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência  
Senhor Sergio Silveira Lima  
Presidente da Câmara  
Municipal São José dos Quatro Marcos – MT

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, para os fins de direito e apreciação por este Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 008/2026**, que trata da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro.

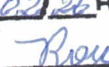
O projeto visa reforçar as dotações orçamentárias de pastas estratégicas, garantindo a execução de recursos destinados à saúde (Média e Alta Complexidade) e ao serviço de convivência da assistência social, totalizando o aporte de **RS 882.637,78**.

Acompanha o presente a **Mensagem nº 007/2026**, solicitando a votação em **Regime de Urgência Especial**, dada a relevância e necessidade temporal das dotações propostas.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
JAMIS SILVA BOLANDIN  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos	
PROTOCOLO Nº 0631/2026	
Data 09/02/26	Horas 16:55
	
Ass. Responsável	



**MENSAGEM Nº 007/2026**

São José dos Quatro Marcos – MT, em 09 de fevereiro de 2026

**ASSUNTO:** Solicitação de Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 008/2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,**

Submeto à elevada apreciação desta Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei nº 008/2026**, que "*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*" no valor de **R\$ 882.637,78**.

Considerando que a referida proposta destina-se à manutenção de serviços essenciais nas áreas de **Saúde, Assistência Social e Iluminação Pública**, bem como a aplicação de recursos de **Emendas Parlamentares**, a celeridade em sua aprovação é imperativa para evitar a interrupção de atendimentos à população.

Diante da natureza das despesas, venho solicitar a Vossas Excelências que o referido projeto seja tramitado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa.

Certo da compreensão e do compromisso de Vossas Excelências com o interesse público, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO

15.024.029/0001-80

Exercício: 2026

## PROJETO DE LEI Nº 008, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$882.637,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			882.637,78	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	492	04.123.0002.2023.0000	Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda	181.000,00
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		110 000	GERAL	
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.	
	501	15.451.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	F.R.: 1 2 751
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 003	COSIP	
02	06	01	GABINETE DO SECRETARIO	
	494	12.122.0002.2032.0000	Manutencao e Encargos com o Gabinete do Secretario	6.387,58
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		110 000	GERAL	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
	484	10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	15.335,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 601
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 100	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPE	
	485	10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	68.173,27
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 621
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 142	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	
	486	10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	91.976,25
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 601
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		300 174	EP.39750005/2022-1	

*J*

03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO

15.024.029/0001-80

Exercício: 2026

**PROJETO DE LEI Nº 008, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

487	10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	201.202,68
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 201	Emenda Parlamentar nº118/2025 DEP MAX RU	

488	10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	14.563,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 601
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

493	08.245.0125.2066.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SCFV	204.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	F.R.: 1 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

**Superávit Financeiro:**

**882.637,78**

Fontes de Recurso

2	500	391.387,58
2	601	121.874,25
2	621	68.173,27
2	621	201.202,68
2	751	100.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 2.091/2025 - Plano Plurianual e na Lei nº 2.067/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
JAMIS SILVA BOLANDIN  
PREFEITO MUNICIPAL

04.